



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº. 3.785 DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Dá nome a Logradouro Público no bairro Industrial Americano situado no perímetro urbano do município de Santa Luzia e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua que faz esquina com a Avenida Pres. Roosevelt, no Bairro Industrial Americano passa a ser denominado Gercino Monico Roza.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

